

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494 reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 172/2013

Ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo para ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2014, conforme disposições da Resolução ConsEP nº 70, de 24 de junho de 2010, que normatiza o processo seletivo para acesso aos bacharelados interdisciplinares da UFABC.

1. DAS NORMAS GERAIS

- **1.1.** O ingresso em 2014 nos Bacharelados Interdisciplinares da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, doravante chamada de UFABC, dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC edição 2014.1 (SiSU 1º semestre de 2014), na modalidade fase única, exclusivamente com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2013 (ENEM/2013).
- **1.2.** O candidato aprovado e classificado deverá, no momento da matrícula na UFABC, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.
- **1.3.** A data de início das aulas dos candidatos aprovados por este processo seletivo constará do calendário acadêmico de 2014, a ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

- **2.1.** Serão disponibilizadas por este processo seletivo 1.960 (um mil, novecentas e sessenta) vagas, sendo que deste total 977 (novecentas e setenta e sete) serão destinadas ao período matutino e 983 (novecentas e oitenta e três) ao período noturno.
- **2.1.1.** Poderão ocorrer atividades acadêmicas no período vespertino tanto para alunos matriculados no período matutino quanto no período noturno.



- **2.1.2.** Para todos os cursos da UFABC sábado é considerado dia letivo, no horário diurno (matutino e vespertino).
- **2.2.** Do total das 1.960 (um mil, novecentas e sessenta) vagas disponibilizadas por este edital, 1.125 (um mil, cento e vinte e cinco) serão destinadas ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no câmpus de Santo André, 435 (quatrocentas e trinta e cinco) ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no câmpus de São Bernardo do Campo e 400 (quatrocentas) ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) sediado no câmpus de São Bernardo do Campo.
- **2.2.1.** Independente de seu câmpus de ingresso, reserva-se ao aluno o direito de participar de atividades acadêmicas de graduação em todos os câmpus da UFABC.
- **2.3.** As vagas ofertadas neste processo seletivo terão 3 (três) modalidades de concorrência:
- a) vagas reservadas para cotistas oriundos de escolas públicas;
- b) vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD);
- c) vagas de ampla concorrência.
- **2.3.1.** Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada/SiSU, optar por uma única modalidade de concorrência, com a qual permanecerão associados durante todo o Processo Seletivo.
- **2.4.** A duração prevista para a conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é de 3 (três) anos, desde que o estudante siga regularmente a matriz curricular sugerida de cada um dos cursos.
- **2.4.1.** O prazo máximo para a integralização dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é regulamentado por resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFABC.
- **2.5.** Atendidos os critérios estabelecidos nas normativas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica, o aluno do BC&T, independentemente de seu câmpus de ingresso, poderá pleitear acesso no câmpus Santo André aos seguintes cursos de formação específica:

Câmpus Santo André					
Bacharelado Interdisciplinar	Curso Específico			Vaga	S
		Ambiental e Urbana	125		
		de Energia	125		
	Engenharia	de Instrumentação, Automação e Robótica	125	625	
		de Materiais	125		
		de Informação	125		
Bacharelado em		Ciências Biológicas			
Ciência e Tecnologia		Ciência da Computação	140		1125
(BC&T)	Bacharelado	Física	50	340	
		Matemática	50		
		Química	50		
		Ciências Biológicas	40		
	Licenciatura	Física	40 40 160		
	Licenciatura	Matemática			
		Química	40		

- **2.5.1.** Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica será destinada ao período matutino e metade ao período noturno. Para aqueles cursos onde há oferta ímpar no número de vagas, será oferecida no turno noturno 1 (uma) vaga a mais que no turno matutino.
- **2.6.** Atendidos os critérios estabelecidos nas normativas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica, o aluno do BC&H, independentemente de seu câmpus de ingresso, poderá pleitear acesso no câmpus São Bernardo aos seguintes cursos de formação específica:

	Câmpus São Bernardo do Campo				
Bacharelado Interdisciplinar	Curso Específico			Vaga	ıs
		Ciências Econômicas	74		
Bacharelado em		Filosofia	50		
Ciências e	Bacharelado	Políticas Públicas	74	350	400
Humanidades		Planejamento Territorial	76		400
(BC&H)		Relações Internacionais	76		
	Licenciatura	Filosofia	50	50	

- **2.6.1.** Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica será destinada ao período matutino e metade ao período noturno. Para aqueles cursos onde há oferta ímpar no número de vagas, será oferecida no turno noturno 1 (uma) vaga a mais que no turno matutino.
- **2.7.** Atendidos os critérios estabelecidos nas normativas que regulamentam o acesso aos cursos de formação específica o aluno do BC&T, independentemente de seu câmpus de ingresso, poderá pleitear acesso no câmpus São Bernardo aos seguintes cursos de formação específica:

	Câmpus São Bernardo do Campo				
Bacharelado Interdisciplinar	Curso Específico			Vagas	
		Aeroespacial	125		
Bacharelado em	Engenharia	Biomédica	125	375	
Ciência e Tecnologia		de Gestão	125		435
(BC&T)	Bacharelado	Neurociência	60	60	

- **2.7.1.** Metade das vagas disponíveis nos cursos de formação específica será destinada ao período matutino e metade ao período noturno. Para aqueles cursos onde há oferta ímpar no número de vagas, será oferecida no turno noturno 1 (uma) vaga a mais que no turno matutino.
- **2.8.** Caso haja sobra de vagas em qualquer modalidade de concorrência após as chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada do MEC edição 2014.1 (SiSU 1º semestre de 2014), a UFABC utilizará única e exclusivamente a Lista de Espera do SiSU 1º semestre de 2014 para preenchê-las.
- **2.8.1.** No caso previsto no item 2.8 deste edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFABC (www.ufabc.edu.br).
- **2.8.2.** Os critérios de classificação por câmpus/curso/turno e modalidade de concorrência serão os mesmos utilizados nas chamadas do SiSU 1º semestre de 2014 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada após cada nova chamada.
- **2.8.3.** A UFABC reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante as chamadas de Lista de Espera, solicitar que os candidatos participantes e ainda não convocados confirmem seu interesse nas vagas não ocupadas nas suas opções de câmpus/curso/turno/modalidade de concorrência.
- **2.8.3.1.** Eventuais convocações para renovar manifestação de interesse em continuar participando deste Processo Seletivo poderão ser feitas na forma eletrônica ou presencial.



- **2.8.3.2.** Qualquer que seja a forma de convocação, a não manifestação de interesse implicará automaticamente na exclusão do Processo Seletivo.
- **2.8.4.** O acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo durante toda a sua vigência é de inteira responsabilidade do candidato.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA COTISTAS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

- **3.1.** Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, a UFABC reservará parte de suas vagas por curso de ingresso, por turno e por câmpus de oferta, para ingresso pelo sistema de cotas. Serão considerados candidatos cotistas oriundos de escola pública aqueles que:
- a) tenham cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública, sendo consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996;
- b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares.
- **3.1.1.** Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal.
- **3.2.** Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas da UFABC serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas, conforme disposto no item 3.1. deste edital.
- **3.3.** Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012, pelo menos 50% cinquenta por cento) das vagas de que trata o item 3.2. deste edital serão reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) per capita.
- **3.4.** Em conformidade com a Lei N° 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto N° 7.824, de 11/10/2012, das vagas de que trata o item 3.2 deste edital, pelo menos a proporção de



vagas igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFABC (Estado de São Paulo), segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

- **3.4.1.** O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de 34,73% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).
- **3.5.** Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados candidatos cotistas oriundos de escolas públicas aqueles que:
- a) já forem detentores de Certificado de Conclusão de Ensino Superior, inclusive de cursos de tecnólogo ou de cursos sequenciais;
- b) foram bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral;
- c) estudaram em escolas pertencentes a instituições mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas;
- d) tenham obtido Certificação do ensino médio pelo Enem e não atendam a alínea b do item 3.1 deste edital;
- e) renunciarem, no Sistema de Seleção Unificada do MEC edição 2014.1 (SiSU 1º semestre de 2014), ao direito de concorrer como candidato cotista oriundo de escola pública.
- **3.5.1.** Candidatos inscritos como cotistas oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens a, b, c e d terão sua solicitação de matrícula recusada.
- **3.6.** A distribuição de vagas reservadas para cotistas oriundos de escolas pública será a seguinte
- a) para o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) no câmpus Santo André/SP:

		Candidatos renda ≤ 1,5	PPI (étnico)	49	140		
Câmpus		SM	Demais	91	110	280	563
	Matutino	Candidatos renda > 1,5	PPI (étnico)	49	140		
Santo André		SM	Demais	91	140		
	Noturno	Candidatos renda ≤ 1,5 - SM	PPI (étnico)	50	142	283	
			Demais	92			



	Candidatos renda > 1,5	PPI (étnico)	49	141	
	SM	Demais	92	111	

b) para o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) no câmpus São Bernardo do Campo/SP:

		Candidatos renda ≤ 1,5	PPI (étnico)	19	54		
		SM	Demais	35			210
Matutino	Matutino	Candidatos renda > 1,5	PPI (étnico)	19	5.4	108	
Câmpus São		SM	Demais	35	54		
Bernardo do		Candidatos renda ≤ 1,5	PPI (étnico)	20	55	218	218
Campo		SM	Demais	35	. JJ		
	Noturno	Candidatos renda > 1,5 SM	PPI (étnico)	20	- 55	110	
			Demais	35			

c) para o Bacharelado em Ciência e Humanidades (BC&H) no câmpus São Bernardo do Campo/SP:

		Candidatos renda ≤ 1,5 SM	PPI (étnico)	18	50	100	200
Câmpus São Bernardo do Campo			Demais	32			
	Matutino	Candidatos renda > 1,5 SM	PPI (étnico)	18	50		
			Demais	32	30		
	Noturno	Candidatos	PPI (étnico)	18	50	100	
		renda ≤ 1,5 SM	Demais	32	50	100	

Candidatos renda > 1,5	PPI (étnico)	18	50	
SM	Demais	32		

- **3.7.** Assegurado o número mínimo de vagas de que trata o artigo 10 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, a UFABC poderá adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas, conforme disposto no parágrafo único do art. 14 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.
- **3.8.** A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como cotistas oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item 3.6. deste edital, caracterizando sobra de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFABC poderá convocar outros candidatos classificados para o preenchimento das vagas, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em conformidade com normativas aprovadas pelo Conselho Universitário da UFABC, ficam reservadas vagas oferecidas por curso, câmpus e turno de ingresso para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme tabela abaixo:

CÂMPUS	CURSO	TURNO			
CAMITOS	CORSO	Matutino	Noturno		
Santo André	BC&T	6	6		
São Bernardo do Campo	BC&T	3	3		
São Bernardo do Campo	ВС&Н	2	2		

- **4.1.1.** Caso o candidato tenha direito a concorrer como cotista de escola pública e como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da inscrição no Sistema de Seleção Unificada/SiSU, optar por apenas uma destas modalidades, ou renunciar a este direito e optar pela modalidade de ampla concorrência, permanecendo associado à sua escolha durante todo este Processo Seletivo.
- **4.1.2.** Assegurado o preenchimento das vagas da tabela acima, a UFABC poderá adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.



4.1.3. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como PcD em alguma das classificações de curso/câmpus/turno, caracterizando sobra de vagas, a UFABC poderá convocar candidatos da modalidade de ampla concorrência para preenchê-las.

5 - DO ENEM

- **5.1.** A matriz de referência do ENEM/2013 é formada por quatro áreas do conhecimento:
- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Matemática e suas Tecnologias;
- c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- **5.2** A prova do ENEM/2013 trará cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. Para efeito de classificação de ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC, a nota final considerada será a média ponderada dessas cinco notas, conforme segue.
- **5.2.1** Para o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T):

	EIXO I	EIXO II	EIXO III	EIXO IV	REDAÇÃO
PESO	1,0	1,5	1,5	1,0	1,0

5.2.2 Para o Bacharelado em Ciência e Humanidades (BC&H):

	EIXO I	EIXO II	EIXO III	EIXO IV	REDAÇÃO
PESO	1,5	1,0	1,0	1,5	1,0

5.3 A nota mínima que será cadastrada no Sistema de Seleção Unificada - SiSU do MEC para efeito de classificação de ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC será igual a quatrocentos e cinquenta (450) pontos para cada área do conhecimento avaliada e quinhentos pontos (500) para a redação. Candidatos que não obtenham a nota mínima em qualquer dos eixos serão excluídos do Processo Seletivo, ainda que a nota final obtida seja superior à de outros candidatos convocados.

- **5.4.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final, conforme sua opção de câmpus/curso/turno e modalidade de concorrência, sendo esta classificação mantida em todas as convocações deste Processo Seletivo, exceto nos casos previstos nos itens 3.7, 3.8, 4.1.2 e 4.1.3 deste edital.
- **5.4.1.** Nos casos de empates, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:
- a) maior nota em Redação;
- b) maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- d) maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- **5.4.2**. Caso persista o empate, será convocado o candidato de maior idade.

6 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

6.1. INSTRUÇÕES GERAIS

- **6.1.1.** O Reitor da UFABC nomeará Comissão responsável por homologar as matrículas dos ingressantes por este Processo Seletivo.
- **6.1.2..** Os candidatos aprovados na UFABC pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC edição 2014.1 (SiSU 1° semestre de 2014) deverão efetivar sua matrícula comparecendo nas datas estipuladas pelo calendário do SiSU ou nas datas das convocações posteriores por participação em Lista de Espera feitas pelo site da UFABC, na Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, situada à Avenida dos Estados, 5.001 Bairro Bangu Santo André, SP.
- **6.1.2.1.** Os horários de matrícula serão divulgados no endereço eletrônico da UFABC (www.ufabc.edu.br) a cada convocação, sendo garantido aos convocados o atendimento diurno e noturno.
- **6.1.3.** Todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) uma cópia legível da Cédula de Identidade;
- b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;



- c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) uma cópia legível do CPF;
- f) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório;
- h) uma fotografia 3x4 recente.
- **6.1.3.1.** Os documentos mencionados nas alíneas de "a" até "g" deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação.
- **6.1.3.2.** A UFABC poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.
- **6.1.3.3.** O candidato aprovado que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação estadual ou distrital.
- **6.1.3.4.** Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- **6.1.3.5.** A matrícula para os candidatos aprovados menores de 18 anos deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.
- **6.1.4.** A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, desde que portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.
- **6.1.4.1.** Para atendimento ao item 6.1.4 deste edital, poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível no endereço eletrônico da UFABC (www.ufabc.edu.br).
- **6.1.5.** Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.



- **6.1.6.** Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído, deverão assinar, no ato da matrícula, as seguintes declarações:
- a) ciência da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- b) ciência da Lei N° 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, dita "Lei das Cotas";
- ciência do Decreto Nº 5.493, de 18/07/2005, que no Art. 2º, § 3o proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- d) ciência de que é vedado ao candidato que já concluiu um curso superior concorrer à uma vaga reservada pelo sistema de cotas neste Processo Seletivo;
- e) da veracidade das informações e documentos apresentados por ele neste Processo Seletivo.
- **6.1.7.** Não será aceita a matrícula dos candidatos que não trouxerem os documentos solicitados. Caso o candidato não apresente a documentação exigida até o final do prazo de matrícula correspondente à sua convocação, será excluído deste Processo Seletivo.
- **6.1.8.** O não comparecimento do candidato para a matrícula nas datas e horários divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará na perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de matrícula fora de prazo.
- **6.1.9.** Não será aceita matrícula de candidato anteriormente desligado de curso de graduação da UFABC em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

6.2. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA MATRÍCULA DE COTISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA

- **6.2.1.** Além da documentação relacionada no item 6.1, todos os candidatos convocados para a matrícula como cotistas oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 3.1 deste edital.
- **6.2.2.** O candidato cotista que ingressar na UFABC por meio das vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI), será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de concorrência.



- **6.2.3.** Todos os candidatos cotistas que ingressarem por meio das vagas reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo *per capita*, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.
- **6.2.3.1.** A UFABC exigirá, no mínimo, os seguintes documentos para cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável:
- a) uma cópia legível da última Declaração de Imposto de Renda de pessoa física, acompanhada do recibo de entrega e da notificação de restituição, quando houver;
- b) uma cópia legível da última Declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica;
- c) contracheques dos últimos 3 (três) meses;
- d) extrato mais recente de pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão;
- e) extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- f) carteira de trabalho (CTPS) ou inscrição de autônomo para todos os integrantes da unidade familiar em que isto seja aplicável;
- g) comprovantes de residência de todos os integrantes da unidade familiar;
- h) Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), para todos os integrantes da unidade familiar em que isto seja aplicável;
- i) planilha de renda per capita disponibilizada no endereço eletrônico da UFABC (www.ufabc.edu.br) preenchida.
- **6.2.3.2.** Os documentos mencionados nas alíneas de "a" até "h" deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para conferência e validação.
- **6.2.3.3.** Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada fonte e declarar o valor total.
- **6.2.3.4.** Os candidatos poderão apresentar documentos adicionais que desejarem, ficando facultado a UFABC aceitá-los ou não como comprovantes.
- 6.3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA MATRÍCULA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- **6.3.1.** Além da documentação relacionada no item 6.1., todos os candidatos convocados para a matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD), deverão apresentar um atestado médico comprobatório (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).
- **6.3.2.** A UFABC poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e aprovar ou não o preenchimento da vaga.
- **6.3.2.1.** Na entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato.

7. DOS RECURSOS

- **7.1**. O candidato que desejar interpor recurso deverá protocolar seu pleito na Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da última convocação.
- **7.1.1**. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- **7.1.2.** Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- **7.1.3.** Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido.
- **7.1.4.** Os recursos às decisões da Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes pelo SiSU 2014 serão julgados pelo Reitor ou por quem ele designar.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo ou pelos candidatos aprovados ou matriculados. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de:



- a) excluir o candidato do Processo Seletivo;
- b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) cancelar a matrícula do candidato matriculado.
- 8.2. O candidato participante deste Processo Seletivo aceita todos os termos deste edital.
- **8.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.
- 8.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Santo André, 06 de novembro de 2013.

Helio Waldman Reitor